



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **SEGUNDO TERMO**

### **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020.**

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020**, cujo objeto é “Aquisição de piso de concreto (do tipo paver, tátil alerta e direcional), para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 034/2020”, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **NOVA BRANCA PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 36.201.475/0001-93, estabelecida na Av. Maria Elisa Miyazima, nº 734, Setor Residencial Norte, no Município de Paranaíta/MT, e-mail: eng.portugal@hotmail.com, Telefone (66) 9966-5152, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Saymon Zibetti Portugal, portador do RG nº 04109393960 DETRAN/MT e CPF nº 058.612.149-80, como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31.12.2020, sendo expedida Ordem de Serviço em 22/09/2020, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 638.454,30 (Seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**.

#### **Do Primeiro Termo Aditivo – Recomposição (Equilíbrio Financeiro):**

No dia 11.01.2020 a Secretaria Municipal de Obras, protocolou através do Mem. 238/2020/SMO, o pedido para reequilíbrio econômico-financeiro, tendo anexo, justificativa da CONTRATADA: **NOVA BRANCA PRE-MOLDADOS LTDA – ME**, baseando-se a mesma, nos custos de produção do objeto licitado, que da época da celebração do contrato administrativo, para o atual momento, contou com uma alta de aproximadamente 17% (dezesete por cento); sendo proposto pela CONTRATADA, o reequilíbrio de aproximadamente 09% (nove por cento), passando o valor global da contratação de R\$ 638.454,30 (Seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para R\$ 646.788,96 (Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); razão pela qual é indispensável à celebração do **1º termo aditivo**.

#### **Do Segundo Termo Aditivo – De Prazo de Vigência Contratual:**

No dia 09.12.2020 a Secretaria de Obras solicitou através do Memo. Nº276/2020/SMO e com justificativa técnica do Departamento de Engenharia, através do Mem. 693/ENG/2020 para prorrogação do prazo de vigência contratual. O contrato administrativo será prorrogado por

Segundo Termo Aditivo ao Contrato. nº. 107/2020 - Pag. 1/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



igual período, sob justificativa essencialidade e da necessidade na continuidade das aquisições, visto que devido ao período chuvoso, ocorrerá atraso na instalação do material, razão pela qual é indispensável à celebração do **2º termo aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 107/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ .....

3.1. Prorroga a Vigência do instrumento em mais 100 (cem) dias, a contar de 01/01/2021 até 11/04/2021.

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 107/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 22 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**NOVA BRANCA PRE-MOLDADOS LTDA - ME,**  
**Sr.Saymon Zibetti Portugal**  
**CONTRATADA**